



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABA
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

www.camaracba.mt.gov.br

PROTOCOLO	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input checked="" type="checkbox"/> Emenda
-----------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

AUTOR: VEREADOR SARGENTO VIDAL- PROS

EMENDA ADITIVA

Processo Principal nº 8803/2021

Autor do processo principal: EXECUTIVO MUNICIPAL

Tipo de Emenda: Aditiva

“ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVO NA REDAÇÃO DO ARTIGO 22, ALÍNEA “D” AO PROJETO DE LEI Nº 545/2021, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CUIABÁ”

Com fundamento do artigo 142, VII c/c o art. 163, inciso IV do Regimento Interno apresento ao processo em epígrafe a seguinte Emenda Aditiva, para encaminhar para a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, em análise:

Art. 1º- Acrescenta-se ao artigo 22, d) à redação do Projeto de Lei n. 545/2021, que dispõe sobre o plano de carreira dos profissionais da educação da rede municipal de ensino de Cuiabá, o qual passa a ter a seguinte redação:

“Art. 22.A progressão de nível do profissional da educação, no cargo de Técnico em Manutenção e Infraestrutura, obedecerá a seguinte disposição:

d) TMEI 4: habilitação em curso superior na área específica e afins.” (NR)

Art. 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 16 de dezembro de 2021.

**Vereador: Sargento Vidal
(PROS)**



Autenticar documento em <http://177.39.233.4/camaracuiaba/autenticidade> com o identificador 3300310039003800390038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABA
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

www.camaracba.mt.gov.br

PROTOCOLO	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input checked="" type="checkbox"/> Emenda	
AUTOR: VEREADOR SARGENTO VIDAL – PROS		
JUSTIFICATIVA		
<p>A presente emenda aditiva faz-se necessária para adicionar dispositivo no referido art. 22, alínea “d”, complementando a redação do Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo, Mensagem nº 097/2021, a qual trata de matéria de relevante interesse das categorias da educação, em especial os técnicos em educação do Município de Cuiabá.</p> <p>Conforme se depreende do texto do projeto de lei apresentado, para a progressão de nível do profissional da educação, no cargo de Técnico em Manutenção e Infraestrutura, seja possível, faz-se necessário a habilitação em curso superior na área específica. No entanto, a presente emenda aditiva, visa acrescentar o termo “afins”, ao dispositivo em questão, uma vez que a graduação em área específica possui baixa disponibilidade nas universidades, o que dificulta a progressão de nível dos nobres profissionais.</p> <p>Destarte, em diálogo com o Sindicato da categoria, qual seja o SINTEP/CUIABÁ, tal alteração foi solicitada pela categoria, em razão do texto não atender, por completo, os anseios da classe, na qual solicitou a emenda em questão.</p> <p>Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 16 de dezembro de 2021.</p> <p style="text-align: center;">Vereador: Sargento Vidal (PROS)</p>		



Autenticar documento em <http://177.39.233.4/camaracuiaba/autenticidade> com o identificador 3300310039003800390038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

